Emenda modificativa nº133/2021 ao Projeto de lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de cunho educacional que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados aos jovens do município de Parauapebas, com a realização do Cursinho popular da Juventude, objetivando preparar os alunos para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e demais vestibulares.

Interessado: Instituto de Educação, Estudos e Pesquisas – LOGOS.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, educacionais, assistenciais, culturais etc., para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o Instituto de educação, estudos e pesquisas - LOGOS, entidade civil sem fins lucrativos, que tem como finalidade a promoção dos direitos sociais dos munícipes, com participação em conferências/Conselhos municipais e promoção de atividades educativas e de cunho profissionalizante em geral;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento

público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o Instituto de educação, estudos e pesquisas – LOGOS CNPJ – 06.292.245/0001-16, no valor de 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta mil reais), para fins de contribuir com o desenvolvimento e fortalecimento da educação do município de Parauapebas.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB

[1] Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

[2]

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra.**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	01.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$ 480.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	43	Secretaria Municipal da Juventude			
UO	4301	Secretaria Municipal da Juventude			
Nº	**Função Progra.**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
	04.122.4079.2.019	Manut. da Secretaria Mun. da Juventude	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 480.000,00
				TOTAL	**R$ 480.000,00**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB